PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

OELMA MACHADO Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296
OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.09.06 14:11:12 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 375/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO, DR, JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO/PI E A EMPRESA COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA ME, CNPJ Nº 41.250.142/0001-94.

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA ME, CNPJ Nº 41.250.142/0001-94 - Endereço: R PADRE MOACIR - CEP: 63650000 - UF: CE - Município: Quiterianópolis - Telefone: (88) 99722-9205, neste ato representado pelo Sr. (a) E ANA GONÇALVES VIEIRA COSTA CPF representante legal: 02563026342 E-mail representante legal: vieracostacomercio@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.250.142/0001-94 - Endereço: R PADRE MOACIR - CEP: 63650000 - UF: CE - Município: Quiterianópolis - Telefone: (88) 99722-9205

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA	Açúcar cristalizado, na cor branca	BENTIM	700 KG	R$ 3,80	R$ 2.660,00
0003	ALHO EM PASTA, EM POTE COM 200G	Alho em pasta, em pote com	TINA	300 POTE	R$ 5,99	R$ 1.797,00
0015	COCO RALADO, PACOTE COM 100G	Coco ralado, pacote com	MENINA	100 PC	R$ 2,30	R$ 230,00
0017	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100G, FARDO COM 01 KG	Condimento em pó, pacote	TINA	150 KG	R$ 19,01	R$ 2.851,50
0019	CREMOGEMA TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G	Cremogema tradicional,	MAISENA	200 CX	R$ 5,48	R$ 1.096,00
0021	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 340G	Extrato de tomate conce	TAMBAÚ	160 UN	R$ 3,20	R$ 512,00
0022	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE1KG	Farinha de mandioca tip	BENTIM	360 KG	R$ 6,40	R$ 2.304,00
0023	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE DE 01KG	Farinha de trigo com ferm	DONA MARIA	200 KG	R$ 7,60	R$ 1.520,00
0024	FARINHA LÁCTEA, SACHÊ COM 210G	Farinha láctea, sachê	NESTLÉ	240 SCH	R$ 8,99	R$ 2.157,60
0028	GOMA DE MANDIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01KG	Goma de mandioca, tipo	LOPES	200 KG	R$ 9,39	R$ 1.878,00
0029	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G	Leite condensado, bem	MOCOCA	120 UN	R$ 6,88	R$ 825,60

	200ML					
0034	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250G	Maionese, embalagem	LIZA	120 UN	R$ 4,24	R$ 508,80
0036	MILHO PARA MUNGUNZA TIPO 1, PACOTE COM 500G	Milho para mungunzá	TINA	120 PC	R$ 5,94	R$ 712,80
0040	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	Sal refinado iodado	NOTA10	180 KG	R$ 1,09	R$ 196,20
0041	SARDINHA EM LATA DE 125G (CAIXA 1X50)	Sardinha em lata de	PALMEIRA	500 LT	R$ 4,26	R$ 2.130,00
0042	TEMPERO LIQUIDO EM EMBALAGEM COM 500ML	Tempero liquido em	TINA	380 FR	R$ 4,00	R$ 1.520,00
0043	VINAGRE DE ALCOOL EM EMBALAGEM DE 500ML	Vinagre de álcool em	MARATA	380 FR	R$ 2,20	R$ 836,00
0052	CARNE SUINA, TIPO BISTECA	Carne Suína, tipo bisteca	FRIMESA	1.500 KG	R$ 19,63	R$ 29.445,00
0053	CARNE BOVINA DE 1ª	Carne bovina de 1ª	SABOR DO SERTAO	1.500 KG	R$ 37,63	R$ 56.445,00
0054	CARNE BOVINA DE 2ª	Carne bovina de 2ª	SABOR DO SERTAO	800 KG	R$ 28,00	R$ 22.400,00
0058	FRANGO, TIPO PEITO DESOSSADO	Frango, tipo peito d	TIJUCA	2.000 KG	R$ 26,77	R$ 53.540,00
0059	PEIXE EM POSTA	Peixe em posta	JEAN VELEIRO	600 KG	R$ 45,78	R$ 27.468,00
0060	OVO BRANCO	Ovo branco	TIJUCA	150 CRT	R$ 29,80	R$ 4.470,00
0078	LIMÃO	Limão	IN NATURA	100 KG	R$ 5,10	R$ 510,00
0080	MACAXEIRA	Macaxeira	IN NATURA	350 KG	R$ 7,00	R$ 2.450,00
0090	REPOLHO	Repolho	IN NATURA	300 KG	R$ 11,70	R$ 3.510,00
0091	TOMATE	Tomate	IN NATURA	500 KG	R$ 10,00	R$ 5.000,00
0092	UVA	Uva	IN NATURA	240 KG	R$ 12,88	R$ 3.091,20
0093	POLPA DE MARACUJÁ, PACOTE COM 500G	Polpa de Maracujá	ITA POLPA	280 PC	R$ 8,76	R$ 2.452,80
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 235.562,50

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 235.562,50 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessetna e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.09.06 14:11:28 -03'00'

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo o Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se àCONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.09.06 14:11:40 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 01 de setembro de 2023.

DANILO SOARES LIMA SILVA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CONTRATANTE

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372
Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372
Dados: 2023.09.06 14:11:54 -03'00'

COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA ME
CNPJ Nº 41.250.142/0001-94
CONTRATADA